



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ  
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340  
Telefone: (41) 3360-4700 - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

## DELIBERAÇÃO CRCPR Nº 062/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Ementa: PROCESSO FISC. Nº 2023/000770

O Plenário do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**, tendo das atribuições que lhe são conferidas em seu Regimento Interno, delibera:

**AUTUADO (A): DANIELE LUCIOLA CECONE CARDOSO - CAD PR-013304/O**, da cidade de CURITIBA/PR.

**CAPITULAÇÃO: (Fato 1)** Organização: artigo 15 do Decreto-lei 9295/46, cc com Lei 6.839/80 e com Artigos 1º e Artigo 3º, incisos I e II CFC 1.555/18.

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: (Fato 1)** Empresa constituída para exploração de Atividades de Contabilidade, sob a forma de Empresário (Individual) - DANIELE LUCIOLA CECONE CARDOSO - 11.858.901/0001-35, sem registro cadastral no CRC PR e falta de estruturação legal.

**DECISÃO:** Por unanimidade, foi aprovado o voto do (a) Conselheiro (a) Relator (a): Pelo **ARQUIVAMENTO** do processo.

**RELATOR (A): CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT GOMES**

**HOMOLOGAÇÃO:** Decisão aprovada nesta data - **ATA Nº 2024/001403**

Contador **Everson Luiz Breda Carlin**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Presidente**, em 26/07/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0427202** e o código CRC **27389A00**.